



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240625/0001-62

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREG. DE
CRATEÚS E

O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREG. DE CRATEÚS, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Flávio Carvalho Soares, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240625/0001-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 22/24DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de serviços especializados na realização de exames de laboratoriais diversos a serem realizados junto à Policlínica e ao CEO da Microrregião de Crateús., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Exame ácido úrico	60.0	Unidade		
EXAME ÁCIDO ÚRICO					
2	Exame colesterol total, frações	100.0	Unidade		
EXAME COLESTEROL TOTAL, FRAÇÕES					
3	exame creatinofosfoquinase	50.0	Unidade		
A creatinofosfoquinase, creatina quinase ou CPK é uma enzima encontrada nos músculos, coração, cérebro e pulmões. Sua função é acelerar a produção de energia nas células dessas regiões. Realizamos o exame CPK para medir os níveis da enzima no organismo					
4	Exame creatinina	50.0	Unidade		
EXAME CREATININA					



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

5	EXAME DOSAGEM DE TGO	50.0	Unidade		
para transaminase glutâmica pirúvica, uma enzima produzida pelo corpo com o objetivo de atuar na produção de energia					
6	EXAME DOSAGEM DE TGP	50.0	Unidade		
O teste de ALT detecta lesão hepática. Os valores da ALT geralmente são comparados aos de outras enzimas, como fosfatase alcalina (ALP) e aspartato-aminotransferase (AST) para determinar que tipo de doença hepática está presente					
7	EXAME DE FERRITINA	50.0	Unidade		
esse teste laboratorial pode indicar alterações importantes no organismo, como a anemia ferropriva (por deficiência de ferro)					
8	EXAME GAMA TRANFERRITINA GAMGT	50.0	Unidade		
solicitada para avaliar problemas hepáticos, nas vias biliares ou no pâncreas					
9	EXAME HEMOGRAMA GLICOSILADA	50.0	Unidade		
sado para diagnosticar e monitorar o controle mais em longo prazo do Diabetes mellitus Tipo 1 e Tipo 2,					
10	Reagente	300.0	Unidade		
REAGENTE, COMPONENTES: COMPLETO, COM REAGENTES E ACESSÓRIOS, TIPO 1: ANÁLISES CLÍNICAS, APLICAÇÃO 3: TESTE COMPLETO HEMOGRAMA EM EQUIPAMENTO CONTADOR					
11	XAME HORMONIO TSH	50.0	Unidade		
serve para avaliar a tireoide no sangue e analisar o hormônio que possa estar em excesso causando o hipertireoidismo ou hipotireoidismo					
12	EXAME HEPATITE B HBSAG	50.0	Unidade		
que pode ser detectada em exame de sangue de pessoa infectada é a substância presente na superfície do vírus da hepatite B					
13	EXAME EXAME HEPATITE C	50.0	Unidade		
verifica o contato com o vírus C (HCV) no organismo e auxilia no diagnóstico precoce e tratamento adequado					
14	EXAME DE INSULINA	50.0	Unidade		
solicitada para investigar condições relacionadas à resistência à insulina, como hipertensão, pré-diabetes, diabetes, obesidade e doença aterosclerótica					
15	EXAME PSAA	50.0	Unidade		
um teste usado para detectar possíveis problemas prostáticos					
16	Reagente analítico 3	25.0	Unidade		
REAGENTE ANALÍTICO 3, TIPO: DRAGENDORFF, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO					
17	EXAME TRIIONDOTIRONINA T3	50.0	Unidade		
O exame de T3 busca avaliar os níveis desse hormônio circulando na corrente sanguínea					
18	EXAME TIROXINA LIVRE T4	50.0	Unidade		
um exame de sangue que avalia a quantidade de hormônio T4 (tiroxina) produzido pela glândula tireoide e que está disponível na corrente sanguínea para agir nos órgãos e tecidos					
19	Exame citopatológico oncológico de líquidos (ascítico, pleu-ral, urina, escarro, etc.)	100.0	Unidade		
EXAME CITOPATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS (ASCÍTICO, PLEU-RAL, URINA, ESCARRO, ETC.)					
20	EXAME DE UREIA	25.0	Unidade		
O exame de ureia analisa os valores de ureia circulando na corrente sanguínea					
21	EXAME VITAMINA D	50.0	Unidade		
O exame de 25 Hidroxi vitamina D serve para verificar os níveis de calcidiol (25-hidroxivitamina D) no organismo					



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

22	EXAME VITAMINA C	25.0	Unidade		
A avaliação dos níveis de vitamina C (ácido ascórbico) é utilizada para identificar a ausência ou baixa ingestão do nutriente, que resultam em problemas de saúde, como lesões e inchaços nas gengivas, boca e outros tecidos.					
23	EXAME Venereal Disease Research Laboratory VDRL	25.0	Unidade		
O exame VDRL, sigla de Venereal Disease Research Laboratory (Pesquisa Laboratorial de Doença Venérea, na tradução livre do inglês), é um teste que tem como objetivo diagnosticar e monitorar a resposta ao tratamento para sífilis.					
24	EXAME ZINCO	50.0	Unidade		
A análise dos níveis de zinco sérico faz parte dos exames de rotina e é utilizada para monitorar a capacidade do organismo em combater infecções e produzir células para a cicatrização de feridas, além de diagnosticar em casos de ingestão em níveis baixos e altos.					
25	EXAME DE GLICOSE	50.0	Unidade		
O exame da glicose é um exame sanguíneo usado para determinar a quantidade de glicose no sangue. É realizado sobretudo no rastreio de diabetes ou pré-diabetes.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrreg. de Crateús, na classificação abaixo: 0101.10.302.2001.2.001 - Gerenciamento Administrativo do Consórcio Público de Saúde da Micror. de Crateús, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903950 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903950 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903951 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 22/24DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 22/24DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Crateús para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

CRATEÚS/CE, de..... de 20.....

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREG. DE CRATEÚS
CNPJ/MF Nº 13.427.383/0001-20
FLÁVIO CARVALHO SOARES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.